



PREFEITURA DE MATERLÂNDIA - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO MUNICIPAL Nº 16/2022

Oficializa o Piso Nacional do Magistério no serviço público do Município de Materlândia/MG, e dá outras providências.

- Considerando os termos da Lei Federal nº 11.738/2008;
- Considerando os termos da Portaria nº 67 editada pelo Ministério da Educação em 04/02/2022.

DECRETO

Art. 1º - Para atendimento estrito ao disposto na Lei Federal nº 11.738/2008, que criou o Piso Nacional do Magistério, bem como a Portaria nº 67/2022 do Ministério da Educação, que regulamentou no valor da remuneração básica do magistério para o ano de 2022, que regulamentou no valor da remuneração básica do magistério para o ano de 2022, fica estabelecido que no âmbito do Município de Materlândia, o piso básico da educação será no importe de R\$ 3.845,63 (três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2022.

Materlândia, aos 22 de março de 2022.

Joventino Maria Ferreira
Prefeito Municipal